DIÁRIO OFICIAL
SÃO GONÇALO PREFEITURA
TRABALHO EM PRIMEIRO LUGAR

PODER EXECUTIVO (D.O.E) | ANO VII
22 DE MAIO DE 2026 | EDIÇÃO N°1.687

SÃO GONÇALO SE PREPARA PARA CORPUS CHRISTI 2026



São Gonçalo se prepara para realizar mais uma edição do maior e mais tradicional Corpus Christi da América Latina. O evento deste ano, realizado pela Arquidiocese de Niterói, Vicariatos Alcântara e São Gonçalo, em parceria com a Prefeitura de São Gonçalo, vai acontecer no dia 4 de junho, no Centro.

O tema de 2026 será "São Francisco, modelo de amor eucarístico", em harmonia com o Ano Jubilar Franciscano, que celebra 800 anos da morte de São Francisco de Assis. E o lema será "Ele veio morar entre nós" (Jo 1,14), em referência à Campanha da Fraternidade deste ano.

Com mais de 30 anos de tradição, o Corpus Christi contará com a confecção de 236 tapetes de sal, considerados Patrimônio Público Cultural e Religioso do Município. Para os mais de 40 grupos, incluindo paróquias, instituições de ensino e projetos sociais, serão disponibilizados mais de 1600 sacos de sal.

A programação será dividida da seguinte forma: A partir das 7h, os tapetes serão confeccionados; às 12h, haverá louvor com o Ministério Dom e Raiz; às 15h, ocorre o Terço da Misericórdia com Ministério Louva Deus; e às 16h, haverá a Santa Missa, presidida pelo Arcebispo auxiliar da Arquidiocese de Niterói, Dom Geraldo de Paula, e, em seguida, a procissão.

A população também poderá conferir uma exposição, que destaca o valor e a história da celebração, na Casa das Artes, no Centro. A mostra vai ficar disponível do dia 3 de junho a 4 de julho, e a visitação pode ocorrer de terça a sexta-feira, das 10h às 18h e aos sábados, das 10h às 16h.

ÚLTIMAS NOTÍCIAS:



DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO INSCREVE PARA NOVA TURMA DO CURSO DE VOLUNTÁRIOS



SÃO GONÇALO CONVOCA BENEFICIÁRIOS CONTEMPLADOS NO MINHA CASA MINHA VIDA



SÃO GONÇALO DESTACA IMPORTÂNCIA DO ALEITAMENTO MATERNO EM AÇÃO NA CLÍNICA DO MUTONDO





DIÁRIO OFICIAL
SÃO GONÇALO PREFEITURA
TRABALHO EM PRIMEIRO LUGAR
PODER EXECUTIVO (D.O.E) | ANO VII
22 DE MAIO DE 2026 | EDIÇÃO N°1.687

SECRETARIAS

PREFEITO
CAPITÃO NELSON RUAS

VICE-PREFEITO
JOÃO VENTURA

GABINETE DO PREFEITO
ANDRÉ LUIZ ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
MAGNO JOSE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FELIPPE MATTOS MONTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
ANTÔNIO CARLOS DE SANT'ANNA JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ALEXANDRE COUTINHO DE SÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EDSON LEAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EVANILDO BARRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ECIDEMAR BARBOZA BOTELHO JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DIEGO ANDRADE BUSQUET

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS
RAFAELA DE SANTANA RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SERGIO DE OLIVEIRA GEVU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO
MARCELLE CIPRIANI ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES
FABIO RICARDO FONTES LEMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
MÁRCIO RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS
CLAUDINEI SIQUEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
GABRIEL SAMPAIO DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
JULIA SOBREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.687 EM 22 DE MAIO DE 2026

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 241/2026

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2025, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade, e

CONSIDERANDO os apontamentos constante no processo SEI nº 04.03629/2026-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica inserida na Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2026, a classificação de receita descrita a seguir:

I. Código de Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01.01.20.0 – Remuneração de Depósitos Bancários – Emendas Parlamentares, Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.710.3210.0000 – Transferência Especial dos Estados.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de maio de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 242/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DEFESA CIVIL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para 2026, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00059/2026-7, C.I - SEI Nº 38/SEMCOM/GAB/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Saúde e Defesa Civil e de Comunicação Social, no valor de R$ 25.032,00 (Vinte e cinco mil e trinta e dois reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 09 de janeiro de 2026 e Lei nº 1595 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de maio de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 242/2026

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2026

Órgãos: Secretarias Municipais de Saúde e Defesa Civil e de Comunicação Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.079	3.3.90.39.00	260	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
20.50.04.452.2076.2.109	3.3.90.30.00	264	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	265	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	4.4.90.51.00	267	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	4.4.90.52.00	269	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.50.06.182.1001.2.075	3.3.90.14.00	274	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.30.00	275	1.501.0000.0000	0,00	532,00
20.72.04.131.2013.2.088	3.3.90.39.00	642	1.501.0000.0000	25.032,00	0,00
TOTAL				25.032,00	25.032,00

DECRETO N.º 243/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para 2026, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00229/2026-9, OFÍCIO - SEI Nº 14/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 5.965.806,09 (Cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e nove centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 09 de janeiro de 2026 e Lei nº 1595 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de maio de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 243/2026

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2026

Órgão: Fundo Municipal de Cultura.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.60.04.122.1001.2.079	3.3.90.39.00	9	1.719.0000.0000	5.965.806,09
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				5.965.806,09

DECRETO N.º 244/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para 2026, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00442/2026-9, OFÍCIO - SEI Nº 14/SEMGIPE/SE/SCRM/SUOF/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 09 de janeiro de 2026 e Lei nº 1595 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de maio de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 244/2026

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2026

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.68.04.121.2039.2.039	3.3.90.39.00	492	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
20.68.04.122.1001.2.079	3.3.90.36.00	500	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
20.68.04.122.1001.2.177	3.3.90.33.00	504	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.93.00	CRIAR	1.501.0000.0000	14.000,00	0,00
TOTAL				14.000,00	14.000,00

DECRETO N.º 245/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para 2026, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.05064/2026-4, OFÍCIO - SEI Nº 29/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2026,

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.687 EM 22 DE MAIO DE 2026

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no valor de R$ 174.619,20 (Cento e setenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 09 de janeiro de 2026 e Lei nº 1595 de 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 21 de maio de 2026.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 245/2026					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2026					
Órgão: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.48.18.122.1001.2.079	3.1.90.11.00	CRIAR	2.500.0000.0000	174.619,20	0,00
	3.3.90.39.00	17	2.500.0000.0000	0,00	174.619,20
TOTAL				174.619,20	174.619,20

DECRETO Nº 246/2026
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL (NFS-e) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 62, §1º, I, da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, e
CONSIDERANDO a necessidade de adequar a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no Município de São Gonçalo ao estabelecido pela legislação federal,
DECRETA:
Art. 1º A partir de 1º de junho de 2026, fica obrigatória, para os prestadores de serviços domiciliados no Município de São Gonçalo, a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional (NFS-e), diretamente por meio do Portal Nacional, nos termos do art. 62, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025.
Parágrafo único. A partir da data prevista no caput, fica vedada a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica por meio de sistemas eletrônicos anteriormente disponibilizados pelo Município.
Art. 2º O Documento de Arrecadação Municipal – DARM, relativo ao ISSQN, continuará sendo gerado pelo sistema tributário do Município, devendo o contribuinte realizar seu cadastro por meio do seguinte endereço eletrônico: https://sistema.pmsg.rj.gov.br/pmsaogoncalo/issonline/index.php para geração das guias.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Fazenda poderá expedir atos complementares necessários à execução deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de abril de 2026.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº.18/SEMAD/SUBRH/DOA/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Interromper a Licença Sem Vencimentos do servidor (a) NATALIA DE SENA PIMENTA, matrícula 24996, no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H a partir de 12/05/2026, de acordo com o PROCESSO 03.12774/2026-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 20 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA - SEI Nº.19/SEMAD/SUBRH/DOA/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Interromper a Licença Sem Vencimentos do servidor (a) JENAISA LIMA DA CRUZ, matrícula 24996, no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II/APOIO ESPEC. QD SUP a partir de 08/05/2026, de acordo com o PROCESSO 03.11751/2026-9
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 22 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA - SEI Nº. 587/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Thabata Verla Ribeiro Vieira - mat. 25.497, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II /Apoio Espec-QD PERM-40H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.08846/2026-5.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 11 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal De Administração
Republicado por Incorreção da PMSG

PORTARIA SEI N.° 614/SEMAD/SUBRH/CIF/2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
15110	ROSANA DA SILVA GOMES	26/04/1996	PROFESSOR DOCENTE I QD SUP 16H	5º(2016-2021) 6º(2021-2026)	01/06/2026	03.06181/2026-4

São Gonçalo, 15 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 615/SEMAD/SUBRH/CIF/2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17899	DENISE HELENA DE ALMEIDA	21/05/2001	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	5º(2021-2026)	01/06/2026	03.06194/2026-1

São Gonçalo, 15 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 616/SEMAD/SUBRH/CIF/2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, RESOLVE conceder 15 (quinze) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
16543	BARBARA DA CONCEIÇAO MATIAS DE OLIVEIRA RIOS	25/02/1999	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	1º(1999-2004) 2º(2004-2009) 3º(2009-2014) 4º(2014-2019) 5º(2019-2024)	01/06/2026	03.06136/2026-9

São Gonçalo, 15 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.687 EM 22 DE MAIO DE 2026

PORTARIA SEI N.° 617/SEMAD/SUBRH/CIF/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17396	ANGELA MARIA FALEIRO DA SILVA	14/07/2000	AGENTE DE SAUDE	5º(2020-2025)	01/06/2026	03.06133/2026-5

São Gonçalo, 15 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 618/SEMAD/SUBRH/CIF/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17517	FERNANDA SILVA SOUZA	20/09/2000	AGENTE DE SAUDE	2º(2005-2010)	01/06/2026	03.05988/2026-6

São Gonçalo, 15 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 619/SEMAD/SUBRH/CIF/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
15951	JAMILE CORREIA DE SOUZA	22/07/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3º(2008-2013)	01/06/2026	03.05918/2026-0

São Gonçalo, 15 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 620/SEMAD/SUBRH/CIF/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17048	ROSANGELA VIEIRA LINO VIANNA	02/12/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5º(2019-2024)	01/06/2026	03.05830/2026-9

São Gonçalo, 15 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 621/SEMAD/SUBRH/CIF/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
20932	LEONARDO PINHEIRO GOMES	04/11/2011	PSICOLOGO	2º(2016-2021)	01/06/2026	03.05759/2026-4

São Gonçalo, 15 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 622/SEMAD/SUBRH/CIF/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17622	SIMONE SILVA DE FREITAS	20/10/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4º(2015-2020)	01/06/2026	03.05747/2026-1

São Gonçalo, 15 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 623/SEMAD/SUBRH/CIF/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
15787	GALDINEA DA COSTA SOUZA MANHAES	17/06/1998	AGENTE DE SAUDE	4º(2013-2018) 5º(2018-2023)	01/06/2026	03.05739/2026-7

São Gonçalo, 15 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 624/SEMAD/SUBRH/CIF/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
13253	MARCIO VALENTIM GOULART DOS SANTOS	17/09/1992	MEDICO	2º(1997-2002) 3º(2002-2007)	01/06/2026	03.05741/2026-4

São Gonçalo, 15 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 625/SEMAD/SUBRH/CIF/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14035	CRISTINA MARÇAL LIMA SILVEIRA	15/04/1994	AUXILIAR DE LABORATORIO	5º(2014-2019)	01/06 a30/06/206 03/08 a 01/09/26 01/10 a 30/10/26	03.05736/2026-3

São Gonçalo, 15 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 626/SEMAD/SUBRH/CIF/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
23468	RAFAELA FERREIRA DE SOUZA GOMES	09/11/2020	PSICOLOGO	1º(2020-2025)	01/06/2026	03.05501/2026-4

São Gonçalo, 15 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 627/SEMAD/SUBRH/CIF/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
21084	ELAINE DE OLIVEIRA SILVA	17/11/2011	TEC DE APOIO ESP/DEFESA CIVIL	2º(2016-2021)	01/06/2026	03.01643/2026-3

São Gonçalo, 15 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 628/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI: 03.29889/2025-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.687 EM 22 DE MAIO DE 2026

Art.1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Felipe Fernandes Mello, matrícula 19.310, ocupante do cargo efetivo Guarda Municipal, submetido à perícia médica, em 04.02.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo atuar em ambientes internos, com restrição a esforços físicos de moderados a intensos, evitando ortostatismo prolongado e deambulação excessiva, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art.2° Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 20 de maio de 2026.
DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 629/SEMAD/SUBRH/CIF/2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
12724	NILTON DA SILVA FERREIRA	14/06/1991	AUXILIAR DE LABORATORIO	6º(2016-2021)	01/06/2026	03.01720/2026-5

São Gonçalo, 15 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 630/SEMAD/SUBRH/CIF/2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17647	SILVANA MAXIMIANO DOS SANTOS	20/10/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4º(2015-2020)	01/06/2026	03.01581/2026-6

São Gonçalo, 15 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 631/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI: 03.30541/2025-6
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art.1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Sabrina Xavier Ferreira, matrícula 19.273, ocupante do cargo efetivo Guarda Municipal, submetida à perícia médica, em 14.01.2026, com APTIDÃO para função, porém devendo realizar trabalhos em ambiente internos, com restrições a ortostatismo prolongado, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art.2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 20 de maio de 2026.
DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 632/SEMAD/SUBRH/CIF/2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, RESOLVE conceder 61 dias de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
13632	MONICA FUKUI FRECHETTE	14/04/1993	FISCAL VIG SANITARIA/VETERINARIO	6º(2018-2023)	01/06/2026	03.01429/2026-8

São Gonçalo, 15 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 633/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI: 03.32183/2025-2
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art.1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, José Roberto Maciel Machado, matrícula 20.706, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP -22H, submetido à perícia médica, em 04.02.2026, com APTIDÃO para atividades meramente burocráticas, com restrição a esforços físicos de moderados a intensos, além de movimentos repetitivos com os membros superiores, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art.2° Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 20 de maio de 2026.
DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 634/SEMAD/SUBRH/CIF/2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
15326	FABIANO COELHO DA FONSECA	29/10/1996	DIGITADOR 40H	2º(2001-2006)	01/06/2026	03.29962/2025-7

São Gonçalo, 15 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 635/SEMAD/SUBRH/CIF/2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
21589	FRANCINEIDE MORAES PEREIRA	21/05/2012	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	1º(2012-2017)	01/06/2026	03.27540/2026-6

São Gonçalo, 15 de maio de 2026.
DNIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 636/SEMAD/SUBRH/CIF/2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17999	PAULO RODRIGUES	23/07/2001	AUXILIAR DE	3º(2011-2016)	01/06/2026	03.26538/2025-7

DA SILVA		ENFERMAGEM			

São Gonçalo, 15 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 637/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI: 03.33226/2025-9
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art.1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Leandra Gerao Bizzo, matrícula 17.811, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, submetida à perícia médica, em 20.02.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo exercer atividades meramente burocráticas, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art.2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 20 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 638/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI: 03.30863/2025-0
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art.1° Readaptar, pelo período de 02 (dois) anos, Christina Esteves de Abreu Azevedo, matrícula 18.556, ocupante do cargo efetivo Merendeiro-30H, submetida à perícia médica, em 02.02.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo realizar atividades com restrições a erguer e carregar peso, deambulação excessiva e movimentos repetitivos com os membros superiores, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art.2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 20 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 639/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI: 03.11370/2026-0
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art.1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Carlos Henrique Gonçalves da Costa, matrícula 20.972, ocupante do cargo efetivo Técnico de Apoio Esp./Controle Urbano, submetido à perícia médica, em 12.05.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo exercer atividades em ambientes internos que não determinem estresse, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art.2° Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 20 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 640/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (Cinquenta por cento) da carga horária da servidora Lúcia Mara da Silva Rosa Policarpo - mat.14.754, ocupante do cargo efetivo Auxiliar Administrativo, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.08674/2026-1.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 20 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA - SEI Nº. 641/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (quarenta por cento) da carga horária da servidora Rosely Rosa do Amaral - mat. 15.876, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.08797/2026-5.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.São Gonçalo, 20 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA - SEI Nº. 642/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Rosangela Cardoso de Oliveira Marins - mat.16.888, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.09496/2026-4.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 20 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA - SEI Nº. 643/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de

competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Eneida Passos Guido de Oliveira - mat.16.518, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.09734/2026-1.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 20 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA - SEI Nº. 644/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Eneida Passos Guido de Oliveira - mat.18.393, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.09733/2026-7.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 20 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA SEI N.° 645/SEMAD/SUBRH/CIF/2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, RESOLVE conceder 9 (nove) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
18748	JOSUE AUGUSTO DA SILVA	09/07/2004	ANALISTA DE CONTABILIDADE	2º(2009-2014) 3º(2014-2019) 4º(2019-2024)	01/06/2026	03.13436/2026-0

São Gonçalo, 15 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo nº 03.04339/2026-4
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor dos processos n°25804/2023.
São Gonçalo, 21 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI n°03.10394/2026-4
Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 21 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI n 06.07612/2026-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 16 horas em Regime Suplementar da servidora Alessandra Maciel Rezende Chaves, matrícula 17948.
São Gonçalo, 20 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.08082/2026-1
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Sandra Alves de Matos Azevedo, matrícula 23822.
São Gonçalo, 20 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI n 06.08178/2026-8
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 16 horas em Regime Suplementar da servidora Talita Araújo Rodrigues, matrícula 25.165
São Gonçalo, 19 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 03.13068/2026-9
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 19 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.13282/2026-4
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o pedido de Abono de Permanência.
São Gonçalo, 19 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI n 06.08366/2026-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Juliana Maia Menegoy, matrícula 24778.
São Gonçalo, 20 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.13186/2026-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o pedido de Abono de Permanência.
São Gonçalo, 20 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.08359/2026-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para ao servidor Renan Gomes de Oliveira Lopes, matrícula 24766.
São Gonçalo, 20 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 03.13471/2026-1
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 20 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 03.13323/2026-0
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 19 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 25804/2023
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 20 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 03.12519/2026-7
Considerando a manifestação da Coordenação de Saúde Ocupacional nos autos, INDEFIRO a Redução de Carga Horária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.687 EM 22 DE MAIO DE 2026

solicitada pela servidora Ana Paula de Sousa Menezes, matricula 25.588, exercendo o cargo efetivo de Professor Docente II/Apoio Espec. QD PERM- 40H, conforme o processo administrativo n.º 03.12519/2026-7.
São Gonçalo, 21 de maio de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

SEMFA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°008/2022/SEMFA-PMSG.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 1300/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato de prestação de serviço continuado de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DARM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de seus Guichês de Caixa, Rede Lotérica, Home/Office Banking e/ou Internet, Correspondente Caixa Aqui e Autoatendimento, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com período de 18/05/2026 a 17/05/2027.
Valor Unitário da Tarifa: R$ 3,25 (Três reais e vinte e cinco centavos) sobre cada pagamento.
Data da assinatura: 13/05/2026
Nome das partes que assinaram o contrato: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ nº 28.636.579/0001-00 e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ n° 00.360.305/0001-04.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2024.04.122.1001.2.103
ND: 3.3.90.39.00
FONTE: 1.500.0000.0000.
FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se o presente por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo Contrato n. 008/2022/SEMFA-PMSG, Edital de Credenciamento n. 001/2022/SEMFA-PMSG e Processo Administrativo n. 1300/2022.
São Gonçalo, 19 de maio de 2026.
RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA
Secretário de Municipal Fazenda

SEMED

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/SEMED/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO PMSG-90013/2025.
Processo: 7.717/2025.
Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 14.180.324/0001-63.
Objeto: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses da contratação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações, adaptações e modernizações, incluindo os projetos e todos os materiais necessários, para atender às demandas dos imóveis próprios das Unidades Escolares, utilizados pela Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo – RJ.
Valor Mensal: R$ 9.252.146,97 (nove milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).
Valor Total: R$ 111.025.763,58 (cento e onze milhões, vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: PT 2359.12.361.2021.2094, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 e Fontes 1.500.1001.0000; 1.500.1001.0045; 1.550.0000.0006 e 1.540.0000.0004.
Prazo: 29/05/2026 a 28/05/2027.
Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável à espécie e pelas normas previstas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e pelos Decretos Municipais nº 080/2023, 081/2023, 083/2023, 085/2023, 086/2023, 087/2023, 089/2023 e 119/2023.
MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna pública, para o conhecimento de todos os interessados, a prorrogação da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/SEMED/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90013/2025, Processo nº 7.717/2025, que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações, adaptações e modernizações, incluindo os projetos e todos os materiais necessários, para atender às demandas dos imóveis próprios das Unidades Escolares, utilizados pela Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo/RJ.
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/05/2026 a 28/05/2027.

Empresa: F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 14.180.324/0001-63, situada à Estrada de Guaxindiba,			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
		MENSAL	ANUAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA	R$	R$ 111.025.763,58

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SMTC

PORTARIA Nº 17/SMTC/2026
DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS ENCONTRADAS APÓS A ANÁLISE DOCUMENTAL DOS SUPLENTES CONVOCADOS NO DIA 13 DE MAIO DE 2026 PARA O PRÊMIO CULTURA VIVA: TERRITÓRIOS GONÇALENSES, DO EDITAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA "REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO GONÇALO", REALIZADO POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNCV), INSTITUÍDA PELA LEI Nº 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, com amparo no Fundo Municipal de Cultura – FUNCULTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a diligência verificada após análise documental realizada na Etapa de Premiação.
I. CATEGORIA II (Listagem da diligência em anexo)

LISTA DE DILIGÊNCIA		
Categoria II		
Inscrição	Grupo/Coletivo	Justificativa
5adb-370d	Ponto de Cultura Artetau	Ausência da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, emitida no endereço eletrônico:https://www4.fazenda.rj.gov.br/certidaofiscalweb/emitirCertidao.jsf;

Art. 2º Solicitar o envio do documento listado no anexo como diligência, dentro do prazo e do formato aqui estipulados.
Art. 3º Divulgar a metodologia para adequação da diligência constatada, no formato de recurso.
I. O selecionado mencionado no anexo desta publicação deverá enviar o documento por meio de formulário eletrônico disponível no site https://www.pmsg.rj.gov.br/cultura-viva/, em três dias úteis a contar a partir da data seguinte a desta publicação, a fim de sanar a pendência aferida.
II. Não será aceito nenhum documento fora do prazo aqui estipulado ou por outro meio que não seja o formulário eletrônico destinado a esse fim.
III. É responsabilidade do proponente acompanhar os resultados e demais informações tornadas públicas por meio dos periódicos disponíveis no site oficial do município: https://www.pmsg.rj.gov.br/cultura-viva/.
IV. O não envio do documento correto dentro da metodologia solicitada pode ocasionar a desclassificação do proponente, conforme item 5.5.2 do referido Edital.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
São Gonçalo, 22 de maio de 2026.
JULIA SOBREIRA
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

SEMHAB

EDITAL N.º 022/2026
CONVOCAÇÃO DE BENEFICIARIOS APROVADOS PARA O RESIDENCIAL CIDADE VERDE IV PARA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS, SORTEIO E AGENDAMENTO DAS VISTORIAS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, torna pública a primeira convocação de beneficiários aprovados para o Residencial Cidade Verde IV. Os beneficiários abaixo listados deverão comparecer munidos de documento oficial, no Clube Esportivo Mauá, situado na Avenida Presidente Kennedy, 635 - Centro, São Gonçalo - RJ, no dia 27/05/2026 às 09:30.
São Gonçalo, 21 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.687 EM 22 DE MAIO DE 2026

NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito de São Gonçalo
SERGIO DE OLIVEIRA GEVÚ
Secretário Municipal de Habitação

Cidade Verde IV	
NOME	CPF
ALDERICA CONCEIÇÃO DA CRUZ	164.***.***-00
ALEXANDRA CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTOS	144.***.***-11
ALEXANDRA DE SOUZA	138.***.***-47
ANA CRISTINA VIEIRA	741.***.***-38
ANA JULIA OLIVEIRA DA SILVA	650.***.***-83
ANA MARIA DE OLIVEIRA	963.***.***-00
ANA MARIA DOS SANTOS	403.***.***-31
ANA PAULA BARCELOS DE SOUZA	620.***.***-12
ANA PAULA BITTENCOURT ROLIM DA SILVA	519.***.***-38
ANA PAULA SANTOS FERREIRA	320.***.***-51
ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA GREGORIO	854.***.***-05
ANDREIA CARDOSO FARIA	519.***.***-24
ANDREIA CORREA MELO	543.***.***-38
ANDRESA FERREIRA DA SILVA ESPIRITO SANTO	171.***.***-21
ANDREZA REGADAS SANTANA GUEDES	166.***.***-57
ANTONINA CARLA ALVES RAMOS	107.***.***-94
ANTONIO FERREIRA SARMENTO	945.***.***-49
AURILENE ALVES DA SILVA	139.***.***-36
BENIDIA BOUSQUET VIEIRA	105.***.***-01
CARLA GOMES COUTINHO	320.***.***-75
CARLA JESUS DE OLIVEIRA	101.***.***-00
CASSIANA DA SILVA NASCIMENTO	808.***.***-46
CECILIA BARBOZA DE ALMEIDA	184.***.***-10
CINTIA VICENTE GOMES	106.***.***-05
CLEIDE CASEMIRO	104.***.***-27
CREMILDA ASSUNÇÃO	909.***.***-04
CRISANE JOAQUIM CEPOLINARIO	152.***.***-03
CRISTIANE DE MELO SILVA	611.***.***-22
CRISTIANE SANTOS DE CARVALHO REIS	102.***.***-84
CRISTINA MARIA DE FRANÇA	790.***.***-30
DAIANE COSTA RIBEIRO	183.***.***-62
DAIANY DOS SANTOS SOARES	131.***.***-56
DANIELE DOS SANTOS CLAUDIO	156.***.***-60
DANIELE LOPES DA SILVA	167.***.***-03
DANIELLE CHRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	102.***.***-02
DANIELLE PEREIRA CESPES	115.***.***-04
DARCI NOBERTO DE MESQUITA	639.***.***-00
DENISE PEREIRA DA SILVA	298.***.***-46
DIRCINEIA FRANCISCO DA SILVA	710.***.***-97
DIVANILDA CAMPOS BATISTA RODRIGUES	108.***.***-00
EDIRLANE BARBOSA DA SILVA	138.***.***-76
EDIVANIA DOS SANTOS	103.***.***-76
EDSON BERSOL DE LOURENÇO DOS SANTOS	814.***.***-49
EDUARDA DA GLORIA OSORIO DOS SANTOS	197.***.***-07
ELAINE CRISTINA DA CUNHA	130.***.***-98
ELIANA XAVIER BASTOS	844.***.***-62
ELIANE COUTINHO DE OLIVEIRA	729.***.***-39
ELIANE DA CONCEIÇÃO BRASIL	234.***.***-50
ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	945.***.***-28
ELIANE DOS SANTOS GOMES	125.***.***-97
ELIANE FALEIROS BELLONI	302.***.***-52
ELIANE FRANÇA MACHADO	121.***.***-60
ELINE SILVA SOBRAL	167.***.***-80
ELISABETE OLIVEIRA DA SILVA	574.***.***-74
ELISANGELA DOS SANTOS DE JESUS	815.***.***-59
ELISANGELA ROSA PEREIRA	114.***.***-80
ELIZABETH GONÇALVES	105.***.***-42
ELIZAMAR ROCHA PEREIRA	619.***.***-96
EMILLY VITORIA PROSPERO ALCANTARA	203.***.***-78
ESPEDITA MARQUES MESQUITA	566.***.***-51
ESTHEFANY MENESES DOS SANTOS	161.***.***-24
EULALIA FERNANDES ALVES	187.***.***-33
EVELLYN CRISTINA MAIA DA SILVA	143.***.***-32
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	145.***.***-41
FABIANA FERREIRA ROCHA	547.***.***-75
FABIANA SOUZA DE JESUS	844.***.***-60
FERNANDA DA SILVA COSTA ESTACIO	139.***.***-30
FERNANDA DA SILVA PEREIRA	188.***.***-30
FERNANDA ONORIO NETO	157.***.***-74
FRANCIANE PAIVA SACRAMENTO	166.***.***-37
FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA	663.***.***-15
GABRIELA SANTOS CARVALHO	170.***.***-55
GEISA INACIA DA SILVA GUIMARAES	102.***.***-19
GESSYCA RODRIGUES FERNANDES PEREIRA	212.***.***-92
GILCIELLEN DA SILVA GOMES	137.***.***-89
GILCIMARA RIBEIRO DIAS	263.***.***-16
GIOVANNA NASCIMENTO ANDRADE	192.***.***-77
GISELE DA SILVA BRUM	087.***.***-62
GISELE DOS SANTOS GOMES RUFINO	587.***.***-07
INGRYD DOS SANTOS CONCEIÇÃO SILVA	168.***.***-80
FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA	663.***.***-15
GABRIELA SANTOS CARVALHO	170.***.***-55

GEISA INACIA DA SILVA GUIMARAES	102.***.***-19
GESSYCA RODRIGUES FERNANDES PEREIRA	212.***.***-92
GILCIELLEN DA SILVA GOMES	137.***.***-89
GILCIMARA RIBEIRO DIAS	263.***.***-16
GIOVANNA NASCIMENTO ANDRADE	192.***.***-77
GISELE DA SILVA BRUM	087.***.***-62
GISELE DOS SANTOS GOMES RUFINO	587.***.***-07
INGRYD DOS SANTOS CONCEIÇÃO SILVA	168.***.***-80
IVONE FERREIRA DA SILVA	788.***.***-53
IZAURA DOS SANTOS ANDRADE	809.***.***-75
IZIS DA SILVA CERQUEIRA DE SOUZA	143.***.***-25
JANAINA DE SA CARVALHO	291.***.***-88
JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA DUTRA	115.***.***-38
JAQUELINE DOS SANTOS ROSARIO SILVEIRA	123.***.***-32
JESSICA DOS SANTOS CORREA DA CUNHA	155.***.***-42
JESSIKA DE SOUZA PEREIRA	136.***.***-07
JESSYCA SERPA FERNANDES	227.***.***-54
JHENIFFER CARVALHO SILVA	146.***.***-42
JOICE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	142.***.***-16
JORGE LUIS DA SILVA FIGUEREDO	944.***.***-00
JOSE ANTONIO DE JESUS	355.***.***-68
JOSE GOMES	462.***.***-87
JOSE LUIZ DA SILVA PINHEIRO	610.***.***-68
JOSEFA BATISTA DE LUNA	320.***.***-78
JOSINEIDE ANTUNES DOS SANTOS	571.***.***-00
JULIANA APARECIDA FELIX DA SILVA	103.***.***-61
JULYA VITORIA DE SOUZA CLEMENTE CARUZO	659.***.***-83
JUREMA DE SOUZA BARRETO	957.***.***-34
KAROLINE RODRIGUES BERNARDO	139.***.***-47
KAROLINE SODRE DA SILVEIRA	140.***.***-51
KAYLLANE CONCEIÇÃO DE SOUZA DIAS	191.***.***-16
KEITI CARLA PEREIRA DA SILVA	207.***.***-76
KELLY BARBOSA GUIMARÃES	531.***.***-55
KETELEN DA SILVA JESUS	165.***.***-70
KETLEY JAMILLY FONSECADE LIMA	198.***.***-77
LARISSA MARINS ANDRADE	179.***.***-24
LEANDRO ALMEIDA BATISTA DE CARVALHO	135.***.***-47
LEANDRO DE SOUZA BATISTA	108.***.***-95
LENISE MARY CERQUEIRA	187.***.***-20
LÍCIA BALBINO FREITAS ALVES	373.***.***-85
LILIA MARIA ARAUJO AMADO	941.***.***-40
LILIANE DE AGUIAR ARAUJO	169.***.***-23
LINDROMAR DE JESUS	884.***.***-20
LIVIA DOS SANTOS ARAUJO	157.***.***-02
LUCI FERREIRA	725.***.***-30
LUCIA HELENA DA COSTA	197.***.***-37
LUCIANA CRISTINA VIOLANTE VERDAM	998.***.***-23
LUCIENE RODRIGUES LEITE	119.***.***-70
LUCINEA FIGUEIREDO NASCIMENTO	904.***.***-50
LUCINEIA DA SILVA BEZERRA	857.***.***-04
LUDMILA SALLES MARTINS DE ANDRADE	213.***.***-19
LUIZA CRISTINA FERREIRA DA SILVA COSTA	176.***.***-48
LUIZA MENEZES OLIVEIRA	863.***.***-24
MANOELA SILVA DE SOUZA	174.***.***-45
MANUELA MARIO NUNES	165.***.***-79
MARA RUBIA BARBOSA DA SILVA	706.***.***-40
MARCELA CRISTINA FERREIRA MOURA	111.***.***-78
MARCELLE OLIVEIRA DA SILVA	130.***.***-95
MARCELO WAGNER DA SILVA	573.***.***-06
MARCIO ARTUR WULFF	926.***.***-15
MARGARETH MACIEL PIRES	323.***.***-94
MARIA APARECIDA GUALBERTO DOS SANTOS	103.***.***-12
MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS DA SILVA MIRANDA	150.***.***-09
MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	440.***.***-25
MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO	370.***.***-00
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	741.***.***-87
MARIA DE LOURDES MONTEIRO FRANÇA	804.***.***-80
MARIA DO SOCORRO EUGENIO	412.***.***-14
MARIA ELISANGELA MENDONÇA SOBRINHO	123.***.***-50
MARIA ESTEFIA DE SOUZA BEZERRA SILVA	134.***.***-33
MARIA GORETE LIMA NUNES	324.***.***-58
MARIA JOSE SIQUEIRA MOREIRA	297.***.***-07
MARIA LUCIA ALVES DE LIMA	492.***.***-81
MARIA LUCIA DA SILVA SOARES	533.***.***-70
MARIANE CANELLA LEMOS	172.***.***-16
MARIANE GOMES DA SILVA	167.***.***-17
MARIANNE MORAES DE LIMA	176.***.***-04
MARILDA BERNADO DOS SANTOS	976.***.***-69
MARILENE DA SILVA	411.***.***-92
MARILIA JULIANA OLIVEIRA COSTA SILVA	192.***.***-66
MARLI DE PAULA AZEVEDO	185.***.***-19
MAURO FERREIRA DA SILVA	319.***.***-35
MAURO MAFRA DE AZEREDO	886.***.***-96
MICHELE DE OLIVEIRA BENTO	133.***.***-69
MIRIAN DA SILVA GONÇALVES	171.***.***-60
MYLENA DE SOUZA ALVES DONATO	142.***.***-08
NADIA RENATA RANGEL ARMONO	733.***.***-37
NAIRA MARQUES DA SILVA	146.***.***-31
NATHALY ALVES DOS SANTOS	125.***.***-07

NATHALYA RODRIGUES DA SILVA	141.***.***-94
NEIDE JANE MARINHO DA SILVA	284.***.***-60
NEUZA MARIA BRAZ DE SENA	860.***.***-15
NEUZELI SIQUEIRA	101.***.***-37
NORMALANDIA DO COUTO GESSE	458.***.***-87
PAMELA DA SILVA SANTOS	137.***.***-83
PAMELA DE OLIVEIRA SILVA DA PENHA ALBINO	133.***.***-57
PAMELA QUEIROZ DA CONCEIÇÃO VICENTE	191.***.***-21
PAMELA REGINA SAL GOMES	169.***.***-51
PAMELLA GIOVANA SANTOS DA CONCEIÇÃO	190.***.***-60
PATRICIA ALEXANDRE LAGOA	152.***.***-30
PATRICIA ROBERTO VARGAS	136.***.***-03
PAULA BASTOS PEREIRA	114.***.***-60
PAULA CRISTINA ALCANTARA DOS SANTOS	200.***.***-20
PRISCILA DA SILVA SANTOS	100.***.***-27
PRISCILA VANESSA DA SILVA CHAVES	107.***.***-80
RAFAEL CONCEIÇÃO DA SILVA	891.***.***-78
RAFAELA FLORENCIO DE SOUZA	141.***.***-70
RAFAELA LIMA ANTUNES	132.***.***-13
RAFAELA RODRIGUES DIAS	174.***.***-07
RAFAELLI BRITO DA SILVA	162.***.***-29
RAIANE PEREIRA AVELINO	180.***.***-84
RAPHAELLA GOMES GOUVEIA	559.***.***-64
RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA	144.***.***-27
REGIANE DA SILVA RODRIGUES	159.***.***-70
REJANE DA ROCHA FERREIRA	108.***.***-95
RENATA AMARAL RIBEIRO	286.***.***-00
RHAIANE KARLA RITO FEITOSA	183.***.***-60
RHAYANE SANTOS IZIDORO	101.***.***-41
RITA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	125.***.***-79
ROBERTA SILVA CRUZ	110.***.***-09
ROBERTA TELES RODRIGUES GOMES	216.***.***-84
ROBERTO FLÁVIO DO CARMO	481.***.***-34
RODRIGO MOREIRA DE SOUZA	102.***.***-98
ROGERIA GAUTE	577.***.***-01
ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS	538.***.***-36
ROSANGELA AMARAL DE MORAIS	746.***.***-31
ROSANGELA GOMES	675.***.***-87
ROSECLER LIMA DO NASCIMENTO	104.***.***-21
ROSELI OLIVEIRA DA SILVA	124.***.***-69
ROSICLEA CARVALHO RODRIGUES FRANÇA	725.***.***-70
ROSILEA BITENCOURT DA SILVA LOPES	876.***.***-90
ROSILENE LIMA GUIMARAES	533.***.***-89
ROSINALVA CANDIDO	126.***.***-24
ROSINELI LIZARRAGA RESENDE	126.***.***-38
ROZECLEIDE DE MORAIS MERENCIANO	445.***.***-02
ROZELI JACINTO DE ALMEIDA	989.***.***-49
SABRINA DOS SANTOS	147.***.***-43
SAMANTHA RUANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	611.***.***-40
SANDY DE SOUZA ROSENDO	178.***.***-16
SARA DE AZEREDO BARROSO	127.***.***-61
SARA JOSÉ DA SILVA	820.***.***-99
SARA NOVAIS DA SILVA	182.***.***-43
SARAH CORREIA FERNANDES	177.***.***-41
SARAH CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	169.***.***-74
SARAH RODRIGUES OLIVEIRA PESTANA	669.***.***-70
SERGIO DE ABREU	222.***.***-08
SHEILA DA SILVA BRUM	941.***.***-84
SHEILA DA SILVA COSTA	185.***.***-00
SILVANA MESQUITA RANGEL LEAL	850.***.***-59
SIMONE DOS SANTOS SOARES	440.***.***-75
SIRLENE LUZIA DA SILVEIRA	194.***.***-94
SONIA CRISTINA DA PAZ GOMES	188.***.***-83
SONIA GOMES DE MENEZES	370.***.***-94
STEVANI DOS SANTOS	119.***.***-90
SUELEN BISPO DA ROCHA	667.***.***-48
SUELEN CONCEIÇÃO RIBEIRO	163.***.***-10
SUELLY FERREIRA FLORENTINO	167.***.***-09
SUELY DA FATIMA FELIX DE SOUZA	163.***.***-27
SUZANA MANSUR FERREIRA	104.***.***-85
TAIANA OLIVEIRA MARIANO	953.***.***-03
TAMARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	168.***.***-32
TATIANA MANOELA DE LIMA DA SILVA	144.***.***-65
TATIANA RODRIGUES DE ANDRADE	146.***.***-24
TATIANE DOS SANTOS SOUZA	129.***.***-86
TAYLANE ALVES SANTOS MALDONADO	165.***.***-67
TEREZA CRISTINA AGENOR	945.***.***-68
THAIANE SOUZA VALERIO	162.***.***-29
THAINA AMELIO JORGE	168.***.***-80
THAINÁ BRAGA EMIDIO	149.***.***-30
THAINARA RODRIGUES BARROS LEAL	652.***.***-06
THAIS AGUIAR DA SILVA	173.***.***-16
THAIS CORDEIRO SOARES ARAUJO	178.***.***-65
THAIS FERREIRA MARTINS	176.***.***-80
THAIS SILVA DE ASSIS	160.***.***-37
THALITA DA SILVA ROCHA	155.***.***-58
THAMILLIS GOMES BORGES DA SILVA	162.***.***-35
THAMIRES MALHEIROS BRUM RAMOS	176.***.***-09
THAMIRES MATTOS CARDOSO	151.***.***-03
THAYANE DIAS MACHADO DE JESUS	165.***.***-19
THAYENE RODRIGUES BARROS EAL	226.***.***-50
THAYENE RODRIGUES BARROS LEAL	226.***.***-50
THAYNAH GISELE SANTOS BRUM	126.***.***-06
VAGNER AUGUSTO MOREIRA	540.***.***-01
VANESSA DA CONCEIÇÃO BABINO DA SILVA	111.***.***-93
VANESSA DA SILVA CASIMIRO	164.***.***-00
VANESSA DE CASTRO AMARAL	107.***.***-50
VANESSA FERREIRA DA COSTA	154.***.***-02
VANESSA FRANCISCA ROSA	126.***.***-90
VANESSA NUNES DA SILVA	162.***.***-24
VANIA LUCIA MOUREIRA DO NASCIMENTO PEREIRA	516.***.***-37
VERA LUCIA MARIA DA SILVA	156.***.***-60
VERA LUCIA NEVES MARINHO	159.***.***-42
VERA LUCIA RODRIGUES DE FARIAS	689.***.***-25
VILMA DA SILVA NASCIMENTO	485.***.***-20
VILMA LUCIA DOS SANTOS	942.***.***-04
VITORIA BORGES DAS FLORES	168.***.***-24
VITORIA ROSA SILVA DE SOUZA	160.***.***-60
WALDEIA ALVAREZ MANDUCA	640.***.***-34
WANDERSON DOS SANTOS FERNANDES	989.***.***-43
WATTUSI HENRIQUES DE ARAUJO	125.***.***-32
WILMA DE OLIVEIRA BARRETO DA SILVA	845.***.***-53
ZAIRA OLIVEIRA DA SILVA	306.***.***-28
ZILMA DE MORAES PALMA	685.***.***-65
ZINALDO DE JESUS MANTEIRO	190.***.***-54

SEMMATRAN

PORTARIA Nº 23/SEMMATRAN/2026
CONTRATO Nº 02/SEMMATRAN/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.686/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e TRIGONAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras MANUELA RODRIGUES DE FARIA, matrícula nº 130.960, e FABIA RODRIGUES MONTALTO SANTOS, matrícula nº 131.757, para atuarem como fiscais do Contrato nº 02/SEMMATRAN/26.
Art. 2º O referido contrato tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para manutenção e ampliação da sinalização horizontal, vertical e semafórica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes do Município de São Gonçalo/RJ.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 15 de maio de 2026.
FABIO RICARDO FONTES LEMOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ref.: Auto de Constatação: SEI Nº 137/SEMMATRAN/MA/FISC/2026, Auto de Infração: SEI Nº. 138/SEMMATRAN/MA/FISC/2026 e DARM Nº 206729
Razão Social/Nome: J.G.G. COMÉRCIO DE GASES SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA
CNPJ/CPF Nº: 33.242.631/0001-76
Finalidade e Descrição da Infração:
Descrição da (s) infração(ões): Por operar atividade passível ao licenciamento ambiental sem possuir a devida licença exigível. (estocagem de gases diversos para fins industriais, medicinais e outros, como: Acetileno; Dióxido de Carbono; Argônio; Nitrogênio; Oxigênio e Gás Hélio).
Dispositivo legal transgredido: Artigo 108 da Lei Municipal nº 1601/2025.
Enquadramento legal: Art. 4º, Inciso II da Lei nº 1601 de 16 de Dezembro de 2025 – Penalidade: Aplicação de Multa Simples no valor correspondente a 200 (duzentas) UFISG's.
Conforme disposto no art. 28, § 1º, da Lei Municipal nº 1601/2025, e considerando as infrutíferas tentativas de entrega do (s) ato (s) administrativo (s), tendo em vista a recusa no recebimento. Fica o (a) contribuinte responsável pela empresa supracitada, CONVOCADO (A), para que no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de publicação, compareça pessoalmente, ou se faça representar por preposto para ciência e recebimento do Auto de Constatação, Auto de Infração e DARM supramencionados, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes de São

Gonçalo situada a Rua Dr. Feliciano Sodré, nº 153 – Centro – São Gonçalo – RJ.
(Processo SEI nº 79.03832/2026-2)
São Gonçalo, 21 de maio de 2026.
FABIO RICARDO FONTES LEMOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes

GELOMAPI SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 37.596.241/0001-55
Processo nº 9.168/2024
INDEFERIMENTO DE PROCESSO
Indeferido, com base no Art. 29 da Lei Municipal nº 1223/2021, o requerimento de Licença Municipal de Operação para desenvolver a atividade de fabricação de gelo, fundamentado no Parecer Técnico nº 259/2025 (fls. 98-103), considerando o não atendimento integral das notificações, bem como os demais elementos constantes do processo em referência.

DIESEL LINE CAMBUI LTDA
CNPJ: 01.447.279/0004-61
Processo nº 6.791/2025
INDEFERIMENTO DE PROCESSO
Indeferido, com base no Art. 29 da Lei Municipal nº 1223/2021, o requerimento de Licença Municipal de Operação para desenvolver a atividade de almoxarifado como suporte a atividade de manutenção e reparação de motores de pequeno e médio porte de navios e embarcações, fundamentado no Parecer Técnico nº 056/2026 (fls. 170-173), considerando o não atendimento integral das notificações, bem como os demais elementos constantes do processo em referência.
São Gonçalo, 21 de maio de 2026.
FABIO RICARDO FONTES LEMOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/SEMMATRAN/26
PROCESSO Nº 2.686/2025
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para manutenção e ampliação da sinalização horizontal, vertical e semafórica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes do Município de São Gonçalo/RJ.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90030/2025 - Ata de Registro de Preços nº 01/SEMMATRAN/26
VALOR GLOBAL: R$4.200.688,50 (quatro milhões, duzentos mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), sendo 1/2 para o exercício 2026 e 1/2 para o exercício 2027.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATUDO DO CONTRATO: 15/05/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e TRIGONAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 2074.26.453.2026.2.162, ND 3.3.90.39, FONTES 1.501.0000.00(00/47/50), 1.752.0000.0003, 1.750.0000.0013 e 1.704.0000.0014 e eventuais suplementações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021
São Gonçalo, 15 de maio de 2026.
FABIO RICARDO FONTES LEMOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes

FAELSG

PORTARIA N.º 008/2026
ALTERA A PORTARIA Nº 007/2024 QUE INSTITUIU A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2023.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO – FAELSG no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Robson Correa dos Santos, matrícula 70.436 em substituição a servidora Ana Clara Belchior Cunha, matrícula 70.413, para compor a Comissão Especial de Credenciamento, sem fazer jus a gratificação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário.
São Gonçalo, 21 de maio de 2026.
CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA
Presidente da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo

SEMSADC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVOCA os representantes do Controle Social em Saúde no âmbito do município de São Gonçalo para a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com o tema central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil". Regulamentada por Regimento Interno a ser publicado por Resolução do Conselho Municipal de Saúde, com realização prevista para o ano de 2026, em local a ser confirmado, em concordância com a Resolução CNS n° 797/2025, Lei Federal n° 8.142/1990, Lei Municipal n° 060/91.
Ratifica a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal, publicada no Diário Oficial Municipal de 10 de Fevereiro de 2026, através da Resolução n° 017/CMS-SG/2026, e aproveito o ensejo para informar troca de representante na Comissão Organizadora no segmento do Gestor;
Sai: Ana Cláudia Barros Pinas
Entra: Kátia Soares de Oliveira
São Gonçalo, 19 de maio de 2026.
GABRIEL SAMPAIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

FMS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA- SESES.
OBJETO: Concessão de Estágio para oportunizar aos alunos dos cursos de graduação em Farmácia, Serviço Social, Biomedicina, Nutrição, Enfermagem, Radiologia, Fisioterapia, Psicologia, Educação Física, Ciências Biológicas, Curso Técnico em Enfermagem e Pós Graduação em Obstetrícia.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio tem por fundamento legal a Lei Federal nº 11.788/2008.
São Gonçalo, 21 de maio de 2026.
RAFAELLA APOLINARIO PINHEIRO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CPIAD

PORTARIA – 003//2026 - CPIAD
INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, NOS TERMOS DO ART. 482, "i" DA CLT.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ART. 482, "i" DA CLT,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor de matrículas nº 316228, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para que sejam apurados os fatos narrados no Processo Administrativo nº 6785/2025.
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, conforme Decreto nº 203/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2025, cuja composição foi alterada pelo Decreto nº 377/2025, de 25 de agosto de 2025.
I. Presidente – Cristiane Feitoza Mendes, Matrícula nº. 16.417;
II. Membro – Flávia Azevedo de Medeiros Cabral, Matrícula nº. 21.283;
IV. Membro - Cléa Moraes Freitas de Souza, Matrícula nº 17.502.
Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial, salvo na hipótese de motivo relevante devidamente justificado perante a autoridade que a constituir, quando então poderá ser prorrogada por igual período.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 14 de maio de 2026.
CRISTIANE FEITOZA MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar

Torna sem efeito:
a nomeação de VALDEMAR LIMA SERRA - CPF: 649.*.***-49, na Portaria nº 801/2026, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Serviços Administrativos - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Governo.**
Port. nº 812/2026

Nomeia:
a contar de 22 de maio de 2026, JOÃO VITOR LIMA SERRA - CPF: 649.*.***-49, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Ordens de Serviços - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Governo, em substituição a Renata Machado de Andrade Baeta de Hannequim - Mat.: 128834.**
Port. nº 813/2026